



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº176 de 18 de setembro de 2024

Página 1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7546/2024
DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Remanejamento de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 13.000,00(treze mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

34.001 - SM DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social

4.131.45.2132.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SM DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Administração

4.122.40.2003.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$13.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 18 de Setembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA:04318688917-03907

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 18 de Setembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA:04318688917-03907

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917-03907
Data: 2024.09.18 15:47:56



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 154/2024.
De 18 de setembro de 2024.

SÚMULA: “Designa servidor público municipal, para acesso e uso do Ponto de Atendimento Virtual - PAV em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica junto à Receita Federal do Brasil - RFB, para os atendimento das demandas relacionada a Declaração do Imposto Territorial Rural - ITR - do Município, conforme específica”.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7547/2024
DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$4.326.798,87(quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.326.798,87(quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

Manutenção do Sistema de Iluminação pública

15.452.48.2039.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000 (SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF R\$3.159.798,87

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas

15.452.42.2034.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00003.00003.13.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Apoio Financeiro aos Município - AFM R\$152.000,00

15.452.42.2034.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd R\$915.000,00

15.452.42.2034.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) R\$100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00003.00003.13.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Apoio Financeiro aos Município - AFM R\$152.000,00
00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000 (SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF R\$3.159.798,87

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd R\$915.000,00
00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) R\$100.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais conferidas por meio do Decreto Legislativo nº 01/2022 de 21 de fevereiro de 2022, nos moldes do processo administrativo eletrônico nº 57.145/2024.

Considerando o celebração do Acordo de Cooperação Técnica n. 006/2023 junto a Receita Federal do Brasil – RFB através do Ponto de Atendimento Virtual – PAV no Município de Fazenda Rio Grande, sob os cuidados da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, Divisão de Documentação, desde 27/10/2023.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor: **João Carlos de Carvalho** - Assistente Administrativo - matrícula n. 351.318, como apoio para o atendimento das demandas relacionada a Declaração do Imposto Territorial Rural - ITR.

Parágrafo Único: Compete ao servidor designado a operacionalização e suporte aos atendimentos, recepcionando as demandas dos solicitantes, dando as devidas

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº176 de 18 de setembro de 2024

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

tramitações, devendo ser todas as comunicações oficialmente documentadas, com acesso único e especificamente restrito à Declaração do Imposto Territorial Rural - ITR, na verificação de pendências e alterações no CAFIR (cadastro de imóveis rurais).

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior somente responderá pelo exercício de função, sem a percepção da gratificação correlata.

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2024.09.18 11:15:04 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Página 1 de 2

Documento assinado digitalmente - XZB-VN9-6J5-RGO
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 155/2024.
De 18 de setembro de 2024.

Súmula: "Concede férias ao Secretário Municipal de Finanças do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 57.135/2024.

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Secretário Municipal de Finanças do Município de Fazenda Rio Grande, **Givanildo Francisco Pego**, matrícula n. 349.543, que serão gozados no período de 29/10/2024 (inclusive) à 28/11/2024. (inclusive).

Parágrafo único. Fica designada a servidora: **Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz**, matrícula n. 351.296, para responder por todos os atos da Secretaria Municipal de Finanças, sem a percepção dos vencimentos correlatos ao cargo durante os períodos de férias, conforme mencionados nos incisos deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2024.09.18 12:01:43 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Página 2 de 2

Documento assinado digitalmente - XZB-VN9-6J5-RGO
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA N° 018/2024
De 18 de Setembro de 2024

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), conforme específica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO

GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº7483/2024 ;

RESOLVE:

Art.1.ºDesignar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto manutenção de ar-condicionado.

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato:	Ariele Eduarda de Oliveira Neves	362745
Fiscal Substituto:	Teófilo Franklin Dos Santos Silva	357710

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 18 de Setembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

José Renato Sales

Diretor Geral
Matricula 362746

Ciente:

Teófilo Franklin Dos Santos Silva - Matrícula-357710-Fiscal de Contrato
Ariele Eduarda de Oliveira Neves - Matrícula 362745--Fiscal Substituto



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº176 de 18 de setembro de 2024

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA N.º 005/2024 - SMF.
De 18 de Setembro de 2024.

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal Substituto, para atuação no processo administrativo nº 6860/2024, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 6235/2022.

Considerando o processo administrativo nº 6860/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Designa as servidoras abaixo indicadas para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a Manutenção de Aparelhos de Ar-Condicionado, como segue:

Função	Nome Completo	Matrícula
Gestor de Contrato	Andréia Apª B. Corrêa da Silva	351.423
Fiscal de Contrato	Andressa Camilo	358.385
Fiscal Substituto	Geisiane de Paula Roberto	351.119

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2024.

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças
Decreto 6235/2022

Cientes:

- Andréia Apª B. Corrêa da Silva, matrícula nº 351.423 – Gestora de Contratos;
- Andressa Camilo, matrícula nº 358.385 – Fiscal do Contrato;
- Geisiane de Paula Roberto, matrícula nº 351.119 – Fiscal Substituta.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Documento assinado digitalmente - NZJ-612-YI4-31X
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA N.º 006/2024 - SMF.
De 18 de Setembro de 2024.

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal Substituto, para atuar no processo administrativo nº 56444/2024, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 6235/2024.

Considerando o processo administrativo nº 56444/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Designa as servidoras abaixo indicadas para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a Aquisição de Materiais Descartáveis, como segue:

Função	Nome Completo	Matrícula
Fiscal de Contrato	Andressa Camilo	358.385
Fiscal Substituto	Geisiane de Paula Roberto	351.119

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2024.

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças
Decreto 6235/2022

Cientes:

- Andressa Camilo, matrícula nº 358.385 – Fiscal do Contrato;
- Geisiane de Paula Roberto, matrícula nº 351.119 – Fiscal Substituta.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Documento assinado digitalmente - 42V-8P8-OQ5-VX5
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA
MULHER

Fazenda Rio Grande, 16 de Setembro de 2024.

Portaria nº 07/2024

Súmula: "Designa servidores para exercerem função de Gestor de Contratos/ Fiscal Substituto de todos os contratos desta secretaria, conforme especifica".

A Secretária Municipal da Mulher da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para atuar como Gestor de Contratos/ Fiscal de Contratos/Fiscal Substituto desta secretaria.

Servidor	Matrícula	Função
Sueli Pires do Nascimento Barbosa	362.168	Gestor de Contratos
Suelen Aparecida Mineo Vidal	362.010	Fiscal de Contratos
Adriana da Silva Cabocolino	362.727	Fiscal Substituto

Art. 2º. As referidas nomeações não fazem juz à majoração dos proventos dos servidores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando automaticamente demais portarias referentes ao tocante.

Documento assinado digitalmente:
SUELI PIRES DO NASCIMENTO BARBOSA
Data: 16/09/2024 14:15:15-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Documento assinado digitalmente:
SUELEN APARECIDA MINEO VIDAL
Data: 16/09/2024 14:19:31-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Documento assinado digitalmente:
ADRIANA DA SILVA CABOCOLINO
Data: 16/09/2024 14:28:08-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Documento assinado digitalmente:
GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES
Data: 18/09/2024 10:24:28-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal da Mulher
Decreto nº 6228/2022

Secretaria Municipal da Mulher
Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº182 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3608-7636



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Errata

Errata quanto a Portaria 24/2024, de 22 de Agosto de 2024, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 159, de 26 de Agosto de 2024, haver constado com erro material – erro de digitação.

Art. 1 º - Ficam nomeados os servidores, da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, abaixo informados, para responder como fiscais de contrato referente ao objeto: Aquisição de notebooks, projetores multimídia, TVs, computadores de mesa, caixas amplificadoras de som e impressoras para atender às emendas impositivas de material permanentes destinadas à Secretaria Municipal de Educação. Protocolo 18390/2024-18396/2024

Onde se lê: Servidor: Daniel Melo Cruz

Matrícula: 360177

Leia-se: Servidor: Guilherme Silva Luiz Carlos

Matrícula: 352626

Onde se lê: Servidor: Francieli Schraiber Amaral Modesto

Matrícula: 351539

Leia-se: Servidor: Josiane Ribeiro da Cruz

Matrícula: 353773

Atenciosamente,

Elaborado por:

Mateus Pierin Meira

Matrícula: 352145

Josiane Ribeiro da Cruz

Matrícula: 353773

Conferido e Autorizado por:

Guilherme Silva Luiz Carlos – Secretário Municipal de Educação

Matrícula 352626 – Portaria 134/2024

Ao Senhor Robinson Figueiredo Lima

Atos Oficiais

Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações
Telefone: (41) 3608-7613

CEP: 83823048 Fazenda Rio Grande – Paraná
e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente - YQG-Z15-EQN-6KE
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº176 de 18 de setembro de 2024

Página 4



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe o art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e §10, o anexo I da Instrução Normativa nº 183/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar sessão de **Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre de 2024.**

Data: 27/09/2024;

Horário: 10h00min.

Local: Câmara Municipal

Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 059/2024 - ID 4142

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA;
CNPJ: 43.993.449/0001-00;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.214,00 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas";
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 016/2023;
PROTOCOLO: 50348/2024;
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar 29/06/2025 a 27/10/2025;
PRazo DE EXECUÇÃO: 1Fica prorrogado o prazo de execução por um período de 60 (sessenta) dias compreendendo o período de 17/05/2025 a 16/07/2025. ;
VALOR INCLUSO: Fica acrescido o valor de R\$ 507.433,14 (quinhentos e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e quatorze centavos), correspondendo a 16,08% do valor contratado conforme cronograma físico e financeiro;
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024.

Coordenação de Contratos



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		103.2024
Solicitante		PROCESSO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		44.441/2024
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Igualdade		
Nome do Proprietário		
TATIANA OLEGARIO DOS SANTOS GOMES		
Endereço do Imóvel		
Rua Bálamo nº 750 - Condomínio Residencial Bálamo 757- unidade B.		
Barro		
Eucaliptos		
Cidade		
Fazenda Rio Grande		
UF		
PR		
Referência de endereço		
Entre a Rua Araribá e a Rua Flambolli		
Lote		
L11		
Quadra		

Planta		
Subdivisão Área 4C		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes		
Residencial		
Comercial		
Industrial		
Suburbano		
Infra-estrutura urbana		
Água		
Esgoto sanitário		
Energia elétrica		
Telefone		
Pavimentação		
Galerias A. P.		
Gás canalizado		
Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários		
Coleta de lixo		
Transporte coletivo		
Comércio		
Rede Bancária		
Escola		
Saúde		
Segurança		
Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato		
Irregular		
Pavimentação		
Asfalto		
Topografia		
Plana		
Situação		
Meio de Quadra		
Superfície		
Seca		
Área total frção (m²)		
146,18		
Frente Rua Bálamo (m)		
6,00		
Frente (m)		

LD divisa unidade C (m)		
25,00		
LE divisa unidade A (m)		
23,73		
Fundo divisa Lote 15 (m)		
6,13		
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Valor Mínimo (R\$/m²)		
418,68		
Valor Médio (R\$/m²)		
493,56		
72.602,42		
Valor Máximo (R\$/m²)		
566,44		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$ 2.160,07 Dois mil , cento e sessenta reais e sete centavos.		
Número de unidades habitacionais no Condomínio		
03 (três) unidades		
Metodologia		
Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado		
Absorção pelo mercado		
Número de ofertas		
Nível de demanda		
Recessivo		
Rápida		
Alto		
Alta		
Normal		
Média		
Médio		
Média		
Aquecido		
Demorada		
Baixo		
Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula		
59.176		
Ofício		
Registro de Imóveis		
Comarca		
Fazenda Rio Grande - PR		
Outros documentos		
Alvará 163/2024 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subloco correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subloco. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
Matrícula datada de 23/01/2024, conforme protocolo 7012/2024;		
Inscrição Imobiliária 065.023.0282.002.		

Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Giovana A. dos S. Lohmann
Mat. 21901



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		103.2024
Solicitante		PROCESSO Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		44.441/2024
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
frente do imóvel		
frente do imóvel		
Localização		
Localização Esquemática		
posição em relação à cidade		
mapa local		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Giovana A. dos S. Lohmann
Mat. 21901



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº176 de 18 de setembro de 2024

Página 5

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO

104.2024

Solicitante

Secretaria Municipal de Urbanismo

PROCESSO Nº

46.448/2024

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Proprietário

☒ LC 85/13 art 17A

☐ Avaliação de terreno

Construinc Construtora e Incorporadora Ltda.

Endereço do Imóvel

Rua Moscou nº162 - Condomínio Residencial Moscou 174 - unidade 03

Bairro

Nações

Cidade

Fazenda Rio Grande

UF

PR

Referência do endereço

Próximo a Rua Berlin

Lote

05

Quadra

02

Planta

Green Portugal II

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes

☒ Residencial

☐ Comercial

☐ Industrial

☐ Suburbano

Infra-estrutura urbana

☒ Água

☒ Esgoto sanitário

☒ Energia elétrica

☒ Telefone

Pavimentação

☒ Pavimentação

☒ Galerias A. P.

☒ Gás canalizado

☒ Iluminação pública

Serviços públicos e comunitários

☒ Coleta de lixo

☐ Transporte coletivo

☐ Comércio

☐ Rede Bancária

☐ Escola

☐ Saúde

☐ Segurança

☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato

Regular

Pavimentação

Asfáltica

Topografia

Em nível

Situação

Melo de Quadra

Superfície

Seca

Área Total Fração (m²)

120,00

Frente Rua Moscou (m)

6,00

Frente (m)

LD div Casa 04 (m)

20,00

LE div Casa 02 (m)

20,00

Número de Lote (Nº)

6,00

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)

372,27

Valor Unitário Médio (R\$/m²)

437,97

Valor Unitário Máximo (R\$/m²)

503,67

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%

Valor Total R\$

2.102,26

Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos.

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula

62.706

Ofício

Registro de Imóveis

Comarca

Fazenda Rio Grande - PR

Outros documentos

Alvará 568/2023 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

• Matrícula datada de 31/07/2023, conforme protocolo 49.602/2023;

• Inscrição Imobiliária 014.054.0024.003.

Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

André Costa
Mat. 352.612

Simone Haj Mussi Chella de Oliveira
Mat. 350.748

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO

104.2024

Solicitante

Secretaria Municipal de Urbanismo

PROCESSO Nº

46.448/2024

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 18 de setembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

André Costa
Mat. 352.612

Simone Haj Mussi Chella de Oliveira
Mat. 350.748

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO

105.2024

Solicitante

Secretaria Municipal de Urbanismo

PROCESSO Nº

46.450/2024

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Proprietário

☒ LC 85/13 art 17A

☐ Avaliação de terreno

Construinc Construtora e Incorporadora Ltda.

Endereço do Imóvel

Rua Moscou nº168 - Condomínio Residencial Moscou 174 - unidade 02.

Bairro

Nações

Cidade

Fazenda Rio Grande

UF

PR

Referência do endereço

Próximo a Rua Berlin

Lote

05

Quadra

02

Planta

Green Portugal II

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes

☒ Residencial

☐ Comercial

☐ Industrial

☐ Suburbano

Infra-estrutura urbana

☒ Água

☒ Esgoto sanitário

☒ Energia elétrica

☒ Telefone

Pavimentação

☒ Pavimentação

☒ Galerias A. P.

☒ Gás canalizado

☒ Iluminação pública

Serviços públicos e comunitários

☒ Coleta de lixo

☐ Transporte coletivo

☐ Comércio

☐ Rede Bancária

☐ Escola

☐ Saúde

☐ Segurança

☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato

Regular

Pavimentação

Asfáltica

Topografia

Em nível

Situação

Melo de Quadra

Superfície

Seca

Área Total Fração (m²)

120,00

Frente Rua Moscou (m)

6,00

Frente (m)

LD casa 03 (m)

20,00

LE div casa 01 (m)

20,00

Número de Lote (Nº)

6,00

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)

372,27

Valor Unitário Médio (R\$/m²)

437,97

Valor Unitário Máximo (R\$/m²)

503,67

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%

Valor Total R\$

2.102,26

Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos.

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula

65.705

Ofício

Registro de Imóveis

Comarca

Fazenda Rio Grande - PR

Outros documentos

Alvará 569/2023 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

• Matrícula datada de 25/05/2023, conforme protocolo 49.601/2023;

• Inscrição Imobiliária 014.054.0024.002.

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

André Costa
Mat. 352.612

Simone Haj Mussi Chella de Oliveira
Mat. 350.748

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO

105.2024

Solicitante

Secretaria Municipal de Urbanismo

PROCESSO Nº

46.450/2024

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

André Costa
Mat. 352.612

Simone Haj Mussi Chella de Oliveira
Mat. 350.748

02/02

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº176 de 18 de setembro de 2024

Página 6



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		106.2024	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		54.058/2024	

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: **G & R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Endereço do Imóvel: Rua Estocolmo, nº 304 - Condomínio Residencial Estocolmo 304 - unidade 01. Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR

Referência do endereço: Entre a Rua Níger e Rua Gênova. Lote: 12 Quadra: 18 Planta: Bosque Santo Antônio

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial	☒ Água	☒ Coleta de lixo
☐ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☐ Transporte coletivo
☐ Industrial	☒ Energia elétrica	☐ Comércio
☐ Suburbano	☒ Telefone	☐ Rede Bancária
	☒ Pavimentação	☐ Escola
	☐ Galerias A. P.	☐ Saúde
	☐ Gás canalizado	☐ Segurança
	☒ Iluminação pública	☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície
Regular	Asfáltica	Em nível	Meio de Quadra	Seca
Área Total Fração (m²)	Frente Rua Estocolmo (m)	Frente (m)	LD divide Unidade 02 (m)	LE divide Lote 10 (m)
120,00	6,00	*****	20,00	20,00
Fundo divide Lote 05(m)				6,00

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO:

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)	Valor Unitário Médio (R\$/m²)	Valor Unitário Máximo (R\$/m²)
372,27	437,97	503,67
	R\$ 52.556,40	

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%

Valor Total R\$	1.576,69	Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos.
-----------------	----------	---

Número de unidades habitacionais: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto	☐ Alta
☒ Normal	☒ Média	☒ Médio	☒ Média
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixo	☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula	Ofício	Comarca	Outros documentos
68.777	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 851/2023 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
- Matrícula datada de 18/09/2023, conforme protocolo 64.771/2023;
- Inscrição Imobiliária 014.086.0208.001

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Simone Haj Mussi Chella de Oliveira
Mat. 350.748

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		106.2024	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		54.058/2024	

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2024.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Simone Haj Mussi Chella de Oliveira
Mat. 350.748

02/02